CONFERE COM ORIGINAL
AG. VILA NOVA - SEFIN
DATA 19/12/2012
M/072137
ASSINATURA
MRVascimento

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

Livro 00452 N Folha 159/162 Protocolo 0026863 Escrevente 0012 TRASLADO

Escritura Pública de Compra e Venda

S A I B A M todos quantos esta pública escritura virem que, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze ***(09/10/2012)***, nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca do mesmo nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Regina Aparecida de Jesus Dourado, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, ***BRISAS DA MATA - EMPRESA COMERCIAL DE LOTEAMENTOS LIMITADA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº ***03.846.222/0001-18***, com sede na Avenida Campinas, quadra C, lote 9, Vila Efigênia nesta Capital, nos termos da sua 5ª. Alteração Contratual Consolidada, datada de 23 de março de 2006, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob nº. 52060544805, em 13 de setembro de 2006, da qual fica uma cópia arquivada nestas Notas, neste ato representada por seus sócios *JOSÉ ROBERTO TAVARES*, brasileiro, casado, industriário, portador da Cédula de Identidade nº *129.529 SSP-GO*, inscrito no CPF/MF sob nº *040.098.271-49*, residente e domiciliado na Rua 7 nº 922, Setor Oeste, nesta Capital e *RENATO TAVARES OLIVIERI*, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº *323.022 SSP-GO*, inscrito no CPF/MF sob nº *165.872.941-20*, residente e domiciliado na Rua 4 de Novembro nº 94, Vila Maria, nesta Capital; e, de outro lado, como outorgada compradora, ***ILMA MARTINS CONTINI***, brasileira, casada com ***LUIS FERNANDO CONTINI*** sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº. 6.515/77, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº ***10.288.502 SSP/SP***, inscrita no CPF/MF sob nº ***017.650.678-04***, residente e domiciliada na Rua Pará, quadra 70, lote 18, Setor Urias Magalhães, nesta Capital; as presentes pessoas são conhecidas entre si e foram reconhecidas como as próprias por mim, Escrevente, à vista dos documentos de identidade supracitados, que me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatando que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, sem apresentarem vícios que comprometam sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. Então, pela outorgante vendedora me foi dito: que é senhora e legítima possuidora, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas, dívidas e ônus reais, inclusive hipotecas, mesmo legais, do imóvel constante de um terreno para construção urbana, consistente no ***Lote 30 (Trinta)***, da ***Quadra 27 (Vinte e Sete)***, situado na Rua BM-25, ***Residencial Brisas da Mata***, nesta Capital, com a área de 300,90 metros quadrados, medindo 10,20 metros de frente pela Rua BM-25; 10,20 metros de fundos, dividindo com o lote 25; 29,50 metros pelo lado direito, limitando com o lote 31; e 29,50 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 29; que referido imóvel foi havido em área maior loteada e se encontra, devidamente matriculado no Registro de Imóveis da 2ª. Circunscrição desta Capital na matrícula

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabelia
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
0201208291535026040343 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *395381 *0043*
Goiânia, 1[illegible] dezembro de 2012.
Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente

2º Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

Continua na Página 2

CONFERE COM ORIGINAL
AG. VILA NOVA - SETIN
DATA 19 / 12 / 2012
M 107 2137
ASSINATURA

número ***61.770***, de ordem e cadastrado à Prefeitura Municipal sob números ***467.027.0034.000-6***, com valor venal para o presente exercício de R$ 6.059,13 (seis mil e cinquenta e nove reais e treze centavos); que acha-se contratada com a outorgada compradora, para, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, vender-lhe, como de fato vendido tem, o imóvel atrás descrito e caracterizado, pelo preço certo e ajustado de ***R$ 6.851,52 (seis mil e oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)***, importância essa que a outorgante vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente nacional, contada e achada certa, pelo que se dá por paga e satisfeita e dando à outorgada compradora plena e geral quitação, para mais nada reclamar em tempo algum, a que pretexto for; que promete por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo tempo, como se obriga a responder pela evicção de direitos, pondo a outorgada compradora a par e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o domínio, direito, posse e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula *CONSTITUTI*; que declara, sob responsabilidade civil e penal, que inexistem quaisquer ações reais ou pessoais reipersecutórias que envolvam o imóvel objeto desta escritura, tudo nos termos do artigo 1°., parágrafo 3°., do Decreto nº. 93.240, de 09 de setembro de 1986; e que deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débito - CND, com referência exclusiva às contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em virtude de exercer as atividades tratadas no item IV, do parágrafo 8°., do artigo 257, do Decreto nº. 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº. 3.265, de 29 de novembro de 1999, declarando, sob as penas da lei, que atende às condições mencionadas no artigo 16 e parágrafo único da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº. 3, de 2 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 2 de maio de 2007, relativamente à sua atividade social, e que os imóveis objetivados nesta escritura fazem parte dos lançamentos contábeis como integrantes do seu ativo circulante e não constam, nem jamais constaram, do seu ativo permanente. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita esta escritura em seu inteiro teor, tal qual está redigida; que tem conhecimento da Lei Federal nº. 7.433, de 18 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº. 93.240, de 09 de setembro de 1986, dispensando, neste ato, a apresentação das Certidões Negativas Municipal; que as Certidões Negativas de Ônus dos imóveis objetos desta foram por ela solicitadas junto ao Registro Imobiliário competente, examinadas e certificadas suas autenticidades, assumindo toda responsabilidade por essa declaração; e declara que foi orientada sobre a possibilidade da obtenção prévia da Certidão de Débitos Trabalhistas da outorgante, disponibilizada gratuitamente na internet (www.tst.jus.br), conforme recomendação do CNJ nº. 03, de 15 de março de 2012. Foram-me exibidas pela outorgante vendedora a Certidão Negativa de Débitos nº. 000642012-08001222, com referência exclusiva às contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
CONFERE COM O ORIGINAL
Goiânia, 19 de dezembro de 2012.
Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente
2º Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste
GOIÂNIA - GO

Av. Tocantins, 283, Centro, CEP 74015-010, Goiânia - GO, Telefax: 62 [illegible]

(INSS), emitida pela Receita Federal do Brasil, datada de 30 de maio de 2012 e válida até 26 de novembro de 2012, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União nº. 706C.5B39.4E16.034D, emitida pela Receita Federal do Brasil, datada de 19 de julho de 2012, válida até 15 de maio de 2013, a Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Estadual sob nº. 9470110, datada de 05 de outubro de 2012, validador nº. 5.555.477.597.269 e a Certidão Negativa de Ônus datada de 04 de outubro de 2012, com Selo de Autenticidade número 0297B130230, as quais serão anexadas ao traslado desta. As assinaturas dos representantes da outorgante, a pedido, foram colhidas em diligência. O imposto de transmissão será recolhido pela outorgada compradora em tempo hábil, cuja guia será anexada ao traslado desta quando da apresentação da mesma no Registro de Imóveis competente, conforme artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro e Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial nº. 12.546/RJ, publicado no Diário Oficial da Justiça da União de 30 de novembro de 1992. Emitida a D.O.I. – Declaração sobre Operações Imobiliárias, nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1.112, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D.O.U. - Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2010. DE TUDO DOU FÉ. Assim disseram, me pediram que lhes lavrasse a presente escritura, a qual, feita, lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas instrumentárias nos termos do parágrafo 5º. do artigo 215, da Lei Federal nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), do que dou fé. Eu, (a.), Regina Aparecida de Jesus Dourado, Escrevente, que a digitei. Eu, (a.), Bel. Francisco José Taveira, Tabelião, que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R$245,97; Taxa Judiciária: R$26,91; Fundesp-TBL: R$24,60. Goiânia-GO, 09 de outubro de 2012. Bel. Francisco José Taveira, Tabelião. BRISAS DA MATA - EMPRESA COMERCIAL DE LOTEAMENTOS LIMITADA, JOSÉ ROBERTO TAVARES, representante da outorgante, BRISAS DA MATA - EMPRESA COMERCIAL DE LOTEAMENTOS LIMITADA, RENATO TAVARES OLIVIERI, representante da outorgante e ILMA MARTINS CONTINI, outorgada. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso

Em Testemunho da Verdade

Goiânia-GO, 09 de outubro de 2012.

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ. *395372 *0 143*
Goiânia, 19 de outubro de 2012.
Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente

2º Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

Av. Tocantins, 283, Centro, CEP 74015-010, Goiânia - GO, Telefax: 62 3219-1000

CARTÓRIO
FRANCISCO TAVEIRA
4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

Livro 00452 N Folha 159/162 Protocolo 0026863 Escrevente 0012 TRASLADO

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
02001208272136001000522
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Regina Aparecida de Jesus Dourado
Escrevente

CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA
4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Av. Tocantins, 283, Centro, Goiânia - GO.

Regina Aparecida de Jesus Dourado
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 165947
Lº 2 - fls. 001- Registro Geral
Atos Praticados

R-1 - 61770 - compra e venda

Em 17/12/2012
O Suboficial

CONFERE COM ORIGINAL
AG. VILA NOVA - SEFIN
DATA 19/12/2012
m1072137
ASSINATURA

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral de Justiça
02978053451

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Marli Souza - Sub Oficial

Tabelionato Público
CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
02021208291535026040346 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *395377 *0043
Goiânia, 19 de dezembro de 2012.

Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente

2º Tabelionato de Notas
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

Av. Tocantins, 283, Centro, CEP 74015-010, Goiânia - GO, Telefone ...